

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4

Processo nº 08374/2022

Termo de Colaboração nº 0073/2022

PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ANGELIS para a manutenção da CRECHE JOANNA DE ANGELIS

O MUNICÍPIO DE FRANCA-SP, CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com sede nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Frederico Moura nº 1517, doravante designado de **MUNICÍPIO**, neste ato representado, pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do **RG nº 16.529.082-1** e **CPF nº 071.761.878-19**, residente e domiciliada em Franca - SP, e, **Instituição Espírita Joanna de Angelis**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.222.036/0001-45**, situada à **Av. Geralda Rocha Silva 2800 – Jd. Tropical**, na cidade de Franca-SP, neste ato representada por seu/sua **PRESIDENTE Elis Regina Borges de Oliveira**, **RG nº 18.198.538-X** e **CPF nº 113.139.408-95**, residente e domiciliado em Franca - SP, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, considerando o disposto no art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no art. 43, inciso II, letra "b" do Decreto Federal 8.726, de 27 de abril de 2016, **RESOLVEM** editar este **TERMO DE APOSTILAMENTO** para disciplinar o modo de execução das obrigações contratuais da entidade parceira em relação à identificação dos serviços prestados, sua apresentação e divulgação perante a população.

O Termo de Colaboração celebrado entre a Organização da Sociedade Civil e o Município tem como objeto, a colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a Organização da Sociedade Civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca-SP, conforme previsto no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público, para a manutenção da creche supracitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, SUA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO PERANTE A POPULAÇÃO

Na execução do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá observar o seguinte:

1. Manter no rol de entrada, em local visível de sua sede e/ou estabelecimento, placa de identificação das PARCERIAS celebradas com o Município de Franca, utilizando-se os modelos-padrão e as logomarcas indicadas pelos Órgãos Gestores, bem como, placa na fachada conforme anexo;

2. Divulgar em seu site (sítio na internet), **em lugar visível**, todas as PARCERIAS celebradas com o MUNICÍPIO, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Objeto da PARCERIA;
- b. Data de assinatura e identificação do instrumento de PARCERIA e do órgão da administração pública responsável;
- c. Nome da ENTIDADE PARCEIRA e seu número de inscrição no CNPJ;
- d. Valor total do PARCERIA;
- e. Prestação de contas da PARCERIA, contendo as seguintes informações:
 - i. data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada pela última vez;
 - ii. o prazo para sua análise e/ou resultado conclusivo;
- f. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do PARCERIA:
 - i. o valor total da remuneração da equipe de trabalho;
 - ii. funções desempenhadas pelos integrantes da equipe de trabalho;
 - iii. remuneração paga por cargo;

3. Divulgar em suas redes sociais:

- a. Na página inicial, no que se refere à apresentação da entidade e sua descrição, conter o seguinte texto:
- b. Indicar nas publicações o seguinte texto, brasão ou logotipo: “Esta entidade oferece serviços pagos à comunidade pagos pela Prefeitura de Franca”.

4. Divulgação em todos os eventos da ENTIDADE PARCEIRA, físicos ou virtuais, utilizando-se os padrões e modelos indicados pela Prefeitura de Franca, que tenham correlação com o objeto da PARCERIA:

- i. que o serviço é prestado em PARCERIA com o MUNICÍPIO DE FRANCA, fazendo incluir seu logotipo ou brasão;
- ii. o valor do objeto da PARCERIA investido pelo MUNICÍPIO;

5. Indicar nos materiais impressos e digitais, tais como ofícios, banners, cartazes, panfletos, etc., expedidos pela PARCEIRA e que tenha correlação com o objeto da PARCERIA, informação contendo a inscrição de que o serviço é prestado em PARCERIA com o Município de Franca, inserindo junto com a inscrição/indicação o brasão ou logotipo indicado pelo conveniente. A PARCEIRA tem a obrigação de previamente obter a aprovação de seus modelos e materiais junto ao órgão de comunicação da Prefeitura de Franca, através do e-mail comunicacao@franca.sp.gov.br

6. Inserir nos uniformes confeccionados pela entidade, utilizados nos serviços que são objeto da PARCERIA, a inscrição de que são serviços prestados em PARCERIA com o Município de Franca, segundo os modelos-padrão da Prefeitura de Franca, inserindo junto com a inscrição/indicação o brasão ou logotipo indicado pelo conveniente;

7. Os modelos-padrão constituem o ANEXO I deste Apostilamento, cuja arte estará disponível no seguinte endereço da internet: encurtador.com.br/rJT07

Os eventos deverão ser previamente informados ao setor de comunicação do MUNICÍPIO para prévia autorização e acompanhamento dos modelos e layouts de divulgação.

CLÁUSULA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA ENTIDADE PARCEIRA

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento e notificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para cumprimento.

Em caso de descumprimento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL responderá pelas penalidades legais e contratuais.

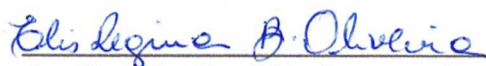
Franca-SP, 30 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

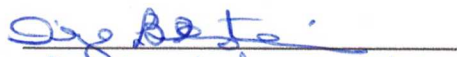
Secretária Municipal de Educação



Instituição Espírita Joanna de Angelis

Elis Regina Borges de Oliveira

Presidente



Nome: Sanele de Lourdes Botelho

RG: 21.352.755



Nome: Roseane Gemonezi Lombardi

RG: 292423838-21

ANEXO I

Placa no Rol de Entrada



Placa para Fachada

